



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	7
DIVERSOS	10
EDITAL	11
EXTRATO	16



PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6941 DE 04 DE MAIO DE 2026



PREFEITURA DE MONTE MOR

DECRETO Nº 6941 de 04 de maio de 2026

“Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.481.986,49 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), destinados à suplementação de dotação orçamentária da Prefeitura de Monte Mor”

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o artigo 3º, inciso I, da Lei 3403 de 18 de dezembro 2025, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, observados os limites de 25% (dez por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 2º da mesma Lei;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica autorizado a suplementação no valor de **R\$ 1.481.986,49 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos)** do orçamento fiscal e da seguridade social do município, autorizado pelo art. 3º, inciso I da Lei nº 3403 de 18 de dezembro de 2025 – conforme preceito exposto no art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, em favor do órgão e unidades orçamentárias, nas seguintes dotações consignadas sob números:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
02.01.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
08.244.0003.2009			GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE FUNDO SOCI	
	56	1 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
02.02			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2094			GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMIN	
	76	1 3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	60.000,00
	77	1 3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	390.900,00
	83	1 3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.000,00
02.04			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.02			ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
12.365.0005.2023			COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO PRÉ- ES	
	196	1 3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	215.054,10
02.04.03			ENSINO INFANTIL - CRECHE	
12.365.0005.2171			COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO EM CREC	



PREFEITURA DE MONTE MOR

	233	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	284.532,39
02.05				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2040	475	1	3.3.71.70	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
				RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL	110.000,00
02.05.03				ATENÇÃO PRIMARIA DA SAÚDE	
10.301.0006.2355	591	5	3.3.90.39	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE S	
				OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	154.000,00
02.11				SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.11.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0009.2077	1177	1	3.3.90.39	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CULTURA	
				OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	184.000,00
02.12				SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.12.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
27.813.0008.2036	1246	1	3.3.90.39	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPO	
				OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	63.000,00
				Total das Suplementações	1.481.986,49

Art. 2º – Os Créditos Adicionais abertos serão cobertos com os recursos provenientes da anulação parcial de dotação, no valor de **R\$ 1.481.986,49** (*um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos*), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
02.01.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
04.131.0003.2203	55	1	3.3.90.39	PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL	
				OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.000,00
08.244.0003.2009	59	1	3.3.90.39	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE FUNDO SOCI	
				OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.500,00
02.02				SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
15.452.0003.2191	100	1	3.3.90.30	ADMINISTRAÇÃO DE CEMITERIOS PUBLICOS	
	102	1	3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
				OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.000,00
02.04				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0005.2011	145	1	3.3.90.39	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAL	
				OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
12.122.0005.2022	154	1	3.3.90.08	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCA	
				OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.336,83



PREFEITURA DE MONTE MOR

	155	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	890,00
	157	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	29.971,30
	158	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	159	1	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.597,00
	160	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	51.834,53
	164	1	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
	165	1	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
	168	1	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
	171	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
	172	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	173	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	151.150,00
	174	1	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
	177	1	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
12.122.0005.2357				COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO -	
	180	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
02.04.02				ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
12.365.0005.2023				COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO PRÉ- ES	
	193	1	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	827,66
	194	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	142,03
	195	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	100,00



PREFEITURA DE MONTE MOR

	198	1	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS	100,00
	199	1	3.3.90.93	ANTERIORES INDENIZAÇÕES E	100,00
	200	1	4.4.90.51	RESTITUIÇÕES OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
	201	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.766,90
02.04.03				ENSINO INFANTIL - CRECHE	
12.365.0005.1001	211	1	4.4.90.51	CONSTRUÇÃO CRECHE JARDIM PAULISTA OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
12.365.0005.1041	213	1	4.4.90.51	CONSTRUÇÃO EMEI QUINHÕES DA BOA ESPERANÇA OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
12.365.0005.1449	215	1	4.4.90.51	AMPLIAÇÃO E.M. LUCIA MARINI DE PAULA OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
12.365.0005.2171	230	1	3.3.90.08	COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO EM CREC	
	231	1	3.3.90.30	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	893,16
	232	1	3.3.90.36	MATERIAL DE CONSUMO	22,98
	233	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	100,00
	235	1	3.3.90.92	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	100,00
	236	1	3.3.90.93	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
	237	1	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
	237	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
	239	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.385,41
02.04.04				ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.1447	244	1	4.4.90.51	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
12.361.0005.2029	258	1	3.3.90.08	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO F	
	259	1	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	825,62
	259	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.042,27
	260	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	100,00
	263	1	3.3.90.92	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	100,00
	263	1	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
	264	1	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
	265	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
	267	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.629,45
12.361.0005.2358	277	1	3.3.90.30	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCE	
	278	1	3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
	278	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	202,70
02.04.06				EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
12.366.0005.2039	313	1	3.3.90.08	GESTÃO E MANUTENÇÃO UNIDADE EDUCAÇÃO DE JO	
	313	1	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00
	314	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	384,85
	315	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00
	318	1	3.3.90.92	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00
	318	1	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
	319	1	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
	320	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
	321	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
02.04.07				ENSINO ESPECIAL	
12.367.0005.2038	331	1	3.3.90.08	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE ENSINO ESPE	
	331	1	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00



PREFEITURA DE MONTE MOR

	332	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	163,80
	333	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00
	336	1	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
	337	1	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
	338	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
	339	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.620,00
02.05				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.03				ATENÇÃO PRIMARIA DA SAÚDE	
10.301.0006.2355	588	5	3.3.90.30	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE S MATERIAL DE CONSUMO	154.000,00
02.07				SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBR	
02.07.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBR	
15.122.0012.2248	802	1	3.3.90.30	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANE MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
15.451.0012.2249				MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBL	
	837	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	839	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.08				SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
02.08.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
06.181.0010.2056	886	1	3.3.90.30	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGUR MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	890	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100.000,00
02.11				SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.11.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0009.2184	1194	1	3.3.90.39	EVENTOS CULTURAIS OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	27.000,00
02.12				SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.12.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
27.813.0008.2036	1249	1	3.3.90.40	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPO SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	25.000,00
27.813.0008.2263				PROMOÇÕES ESPORTIVAS, COMPETITIVAS E DE LA	
	1271	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	113.000,00
	1275	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.900,00
02.14				SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	
02.14.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	
15.122.0011.2265	1333	1	3.3.90.39	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MOBI OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	60.000,00
				Total das Anulações	1.481.986,49



Monte Mor / SP, Terça-feira, 05 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1494



PREFEITURA DE MONTE MOR

Art. 3º – Fica compatibilizado na Lei nº 3402 de 18 de dezembro de 2025 – PPA 2026/2029 e na Lei nº 3348 de 18 de julho de 2025 – LDO 2026, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a compor as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, EM 04 DE MAIO DE 2026

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito de Monte Mor

Registrado em livro próprio, afixado em local de costume do Paço Municipal, e publicado no diário oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração



PORTARIAS

PORTARIA Nº 9100 DE 04 DE MAIO DE 2026



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9100 de maio de 2026.

“Dispõe sobre Licença Sem Remuneração pelo período de dois anos”.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei Complementar nº 4 de 27 de dezembro de 2006;

Resolve:

Artigo 1º – Fica autorizada a Licença Sem Remuneração, pelo período de até dois anos, para tratar de assuntos particulares, da Sra. **Grazielle da Silva**, efetiva no cargo de Cuidadora de Criança, matrícula 2893.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 04 de maio de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19) 3879-9000
Endereço: Rua Francisco Glicério, 399 - Centro Monte Mor - SP:
Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

Portaria Nº 9102/2026 de 04 de maio de 2026.

“Dispõe Sobre A Nomeação Dos Membros Do Comitê Municipal De Segurança Hídrica E Qualidade Da Água, No Âmbito Do Município De Monte Mor/Sp.”

MURILO ANTÔNIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.672, de 08 de março de 2019, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 6939/2026, que criou o Comitê Municipal de Segurança Hídrica e Qualidade da Água,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os seguintes servidores para compor o Comitê:

I – Gabinete do Prefeito – Vanderlei Soares;

II – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social – Jaime da Cruz; Suplente – Henrique José de Alcântara;

III – Secretaria de Meio Ambiente – Maria Tereza Gomes Carneiro;

IV – Secretaria de Saúde – Wagner Tegon;

V – Secretaria de Obras e Planejamento – João Cezar Lourenço Mendes; Suplente – Gabriel Ribeiro Nascimento;

VI – Procuradoria Jurídica do Município – Talita Jana Patzi Bergamo Scopel; Suplente – Victor Franchi;

VII – Vigilância Sanitária – Dagmar Cadoni;

VIII – Secretaria de Defesa Civil – Daniel Honorato.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 04 de maio de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO

Prefeito Municipal de Monte Mor/SP

Registada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT

Secretária de Administração



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9101 de 04 de maio de 2026.

“Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público”

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO O artigo 8º da Lei Municipal nº 04 de 27 de Dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Monte Mor);

CONSIDERANDO A necessidade de preenchimento das vagas existentes;

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica nomeado em caráter efetivo para o cargo abaixo relacionado, o seguinte aprovado no Concurso Público nº 001/2023:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME:

ALAN SERVELIN

CLASSIFICAÇÃO:

13º

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 04 de maio de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração



DIVERSOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA

	<p><i>Prefeitura Municipal de Monte Mor</i> Secretaria Municipal de Saúde Coordenação da Atenção Básica</p>	
Instrução Normativa		
Nº 03/2026	Data: 04/05/2026	Revisão: 00
Ementa: Normativa para autorização e recebimento de diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde		

O **Secretário Municipal de Saúde**, nos uso de suas atribuições legais, dá conhecimento aos Médicos, bem como às equipes que a eles estão vinculados da **Instrução Normativa 003/2026**, a saber:

1. Objetivo

Esta Instrução normativa tem como objetivo orientar a solicitação, autorização e pagamento de diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, levando em consideração as seguintes diretrizes:

- a Lei Complementar Municipal nº 04 de 27 de dezembro de 2006;
- Lei Ordinária Municipal nº 2495 de 10 de outubro de 2017.

2. Da concessão de diárias aos servidores

- O servidor que, a serviço, afastar-se da sede do Município **em caráter eventual ou transitório** para outro ponto do território nacional, fará jus a diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com alimentação.
- Não serão concedidas diárias a quem, por determinação do cargo e/ou função tem necessidade de viajar, habitualmente, a outras localidades, tendo em vista tratar-se de atribuição do próprio cargo, e não situação excepcional ou transitória.

3. Da solicitação de pagamento de diárias

- O servidor deverá requisitar a(s) diária(s) a que fizer jus, com antecedência mínima de 3 (três) dias ao seu superior imediato, que deverá autorizar a diária, e encaminhar o pedido ao Secretário Municipal para convalidação da concessão;

Dr. Wagner Tegen
Secretário Municipal de Saúde
Monte Mor - SP
04/05/26



EDITAL

EDITAL RESUMIDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 05/2026



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000
Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do Edital Resumido da Concorrência Pública Eletrônica nº 05/2026, como segue:

EDITAL RESUMIDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 05/2026.

Murilo Antônio Sousa Rinaldo, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que se encontra disponível o processo licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 05/2026**, para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR/SP, ESPECIFICAMENTE NO BAIRRO JARDIM CAMPOS DOURADOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR N. 2024.392.80003”**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com os documentos integrantes neste Edital e Anexos e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas, regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especificamente nos termos do artigo 28, que trata das modalidades de licitação.

As propostas serão recebidas a partir das 08:00 horas do dia 06/05/2026, com o recebimento até as 08:00 horas do dia 12/06/2026 e abertura da sessão Pública as 09:00 horas do dia 12/06/2026.

A entrega das propostas e a realização da sessão pública será na plataforma www.comprasbr.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O edital completo e seus anexos podem ser acessados e retirados através de download gratuito no site <https://www.montemor.sp.gov.br/>. As Solicitações de dúvidas e esclarecimentos podem ser dirigidas à Equipe de Contratação pelo e-mail vanessa.souza@montemor.sp.gov.br ou vinicius.freitas@montemor.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3879 9000.

Monte Mor, SP, em 04 de maio 2026.
Murilo Antônio de Sousa Rinaldo – Prefeito Municipal.



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000
Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do **Edital Resumido da Concorrência Pública Eletrônica nº 06/2026**, como segue:

EDITAL RESUMIDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 06/2026.

Murilo Antônio Sousa Rinaldo, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que se encontra disponível o processo licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 06/2026**, para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR/SP, ESPECIFICAMENTE, NO BAIRRO JARDIM PAVIOTTI, COM RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR N. 2025.083.68915"**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com os documentos integrantes neste Edital e Anexos e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas, regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especificamente nos termos do artigo 28, que trata das modalidades de licitação.

As propostas serão recebidas a partir das 08:00 horas do dia 06/05/2026, com o recebimento até as 08:00 horas do dia 12/06/2026 e abertura da sessão Pública as 14:00 horas do dia 12/06/2026.

A entrega das propostas e a realização da sessão pública será na plataforma www.comprasbr.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O edital completo e seus anexos podem ser acessados e retirados através de download gratuito no site <https://www.montemor.sp.gov.br/>. As Solicitações de dúvidas e esclarecimentos podem ser dirigidas à Equipe de Contratação pelo e-mail vanessa.souza@montemor.sp.gov.br ou vinicius.freitas@montemor.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3879 9000.

Monte Mor, SP, em 04 de maio 2026.

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo – Prefeito Municipal.



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000
Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do **Edital Resumido da Concorrência Pública Eletrônica nº 07/2026**, como segue:

EDITAL RESUMIDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 07/2026.

Murilo Antônio Sousa Rinaldo, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que se encontra disponível o processo licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 07/2026**, para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR/SP, ESPECIFICAMENTE NA AV. SINTER FUTURA, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR N. 2025.442.90003”**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com os documentos integrantes neste Edital e Anexos e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas, regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especificamente nos termos do artigo 28, que trata das modalidades de licitação.

As propostas serão recebidas a partir das 08:00 horas do dia 06/05/2026, com o recebimento até as 08:00 horas do dia 15/06/2026 e abertura da sessão Pública as 09:00 horas do dia 15/06/2026.

A entrega das propostas e a realização da sessão pública será na plataforma www.comprasbr.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O edital completo e seus anexos podem ser acessados e retirados através de download gratuito no site <https://www.montemor.sp.gov.br/>. As Solicitações de dúvidas e esclarecimentos podem ser dirigidas à Equipe de Contratação pelo e-mail vanessa.souza@montemor.sp.gov.br ou vinicius.freitas@montemor.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3879 9000.

Monte Mor, SP, em 04 de maio 2026.

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo – Prefeito Municipal.



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000
Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do Edital Resumido da Concorrência Pública Eletrônica nº 08/2026, como segue:

EDITAL RESUMIDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 08/2026.

Murilo Antônio Sousa Rinaldo, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que se encontra disponível o processo licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 08/2026**, para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS E SEXTAVADOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR/SP, ESPECIFICAMENTE NA RUA LUIZ MARINI, RUA TREZE DE MAIO E RUAS 01 E 02 NO JARDIM SANTA CÂNDIDA E VILA POSSATO, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL ESPECIAL FEDERAL N. 2025.152.70002”**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com os documentos integrantes neste Edital e Anexos e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas, regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especificamente nos termos do artigo 28, que trata das modalidades de licitação.

As propostas serão recebidas a partir das 08:00 horas do dia 06/05/2026, com o recebimento até as 08:00 horas do dia 15/06/2026 e abertura da sessão Pública as 14:00 horas do dia 15/06/2026.

A entrega das propostas e a realização da sessão pública será na plataforma www.comprasbr.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O edital completo e seus anexos podem ser acessados e retirados através de download gratuito no site <https://www.montemor.sp.gov.br/>. As Solicitações de dúvidas e esclarecimentos podem ser dirigidas à Equipe de Contratação pelo e-mail vanessa.souza@montemor.sp.gov.br ou vinicius.freitas@montemor.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3879 9000.

Monte Mor, SP, em 04 de maio 2026.

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo – Prefeito Municipal.



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000
Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, AUTORIZA a publicação do Edital Resumido do Pregão Eletrônico nº 25/2026, como segue:

EDITAL RESUMIDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026.

Murilo Antônio Sousa Rinaldo, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que se encontra disponível o processo licitatório “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, PLANEJAMENTO E OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE**”.

As propostas serão recebidas a partir das 08:00 horas do dia 05/05/2026, com o recebimento até as 08:00 horas do dia 15/05/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços às 09:00 horas do dia 15/05/2026.

O Pregão Eletrônico ocorrerá no endereço: www.comprasbr.com.br (Acesso Identificado no link – licitações públicas). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital poderá ser lido e obtido no endereço acima, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou pelo nosso site gratuitamente www.montemor.sp.gov.br – Portal da Transparência – Editais – 2026 ou solicitado pelo e-mail: vanessa.souza@montemor.sp.gov.br ou vinicius.freitas@montemor.sp.gov.br; outras informações através do telefone: (19) 3879-9000.

Monte Mor, SP, em 04 de Maio 2026.
Murilo Antônio de Sousa Rinaldo – Prefeito Municipal.



EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026



PREFEITURA DE MONTE MOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR/SP
Contato: (19) 3879-9000
Endereço: Rua Francisco Glicério, 399 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Monte Mor.

Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Convênios

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº03/2026 - CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR E A NOVO DIA.**

Objeto: Repasse de doação recebida através de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica pelo Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente FUMDCAD/CMDCA, para execução do Programa Abre Portas.

Vigência: 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Valor: R\$ 175.932,22 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos).

Data de Assinatura: 30 de abril de 2026.

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo - Prefeito Municipal



Monte Mor / SP, Terça-feira, 05 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1494

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Mor

(Lei Municipal nº 2.630, de 14 de agosto de 2018 e regulamentada pelo Decreto nº 5073, de 12 de setembro de 2019)

é uma publicação da Prefeitura de Monte Mor. Site: www.montemor.sp.gov.br CONTEÚDO:

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores.

Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para (19) 3879-9000.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO:

Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: diario.oficial@montemor.sp.gov.br